



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2237

Sexta-feira, 25 de Agosto de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL 2023.

CONTRATO Nº 011/2023– INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONTRATADO – MR TREINAMENTOS & CONSULTORIA LTDA

OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica encerrado o contrato com a empresa MR TREINAMENTOS & CONSULTORIA LTDA.

Data – 13/07/2023.

TERMO APOSTILAMENTO Nº 001/2023.

“1º (PRIMEIRO) TERMO APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, E A EMPRESA, CAMILA EVANGELISTA SCARPARI.”

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte três (24/08/2023), que entre si fazem de um lado, O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.342.920/0001-86, com sede administrativa localizada na Rua Domingos de Souza França, nº 720, Centro, nesta cidade de Cassilândia-MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor, VALDECY PEREIRA DA COSTA, brasileiro, casado, construtor civil, portador da cédula de identidade Nº 439853 SEJSP/MS e do CPF Nº 542.375.131-49, residente à Rua Fenelon Ancelmo, Nº 165, Vila Pernambuco, Município de Cassilândia-MS, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CAMILA EVANGELISTA SCARPARI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.873.648/0001-07, com sede na Rua Pegasos Norte nº 1327 Sol Nascente Chapadão do Céu-GO, neste ato representada pela senhora CAMILA EVANGELISTA SCARPARI, brasileira, solteira, empresaria, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1641104 SEJUSP/MS e do CPF/MF nº 034.109.311-47, residente e domiciliada, na Rua Dos Mutuns Nº 784, Bairro Esplanada IV, na cidade de Chapadão do Sul-MS, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO sob as cláusulas e condições seguintes:

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO é celebrado de acordo com o inciso II do art. 65º da Lei Federal nº 8.666/93, e as alterações que lhe foram supervenientes.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Aplica-se a este Instrumento Contratual as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações e atualizações da Lei Federal nº 8.883 de 08 de junho de 1994, em especial para dirimir os casos omissos e a integral execução do presente TERMO APOSTILAMENTO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto deste TERMO ADITIVO é a alteração da razão social do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023, celebrado entre as partes acima nominadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RAZÃO SOCIAL

2.1 A razão social da CONTRATADA, mediante este TERMO ADITIVO, passará a ser de EMILIANAS COMERCIAL LTDA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1 O presente TERMO ADITIVO passa a integrar o ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023, sendo que as partes sujeitam-se às normas da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais alterações supervenientes.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse TERMO ADITIVO, as quais permanecem como boas e valiosas, tal como se encontram redigidas.

E por estarem assim justos e conformes assinam o presente TERMO ADITIVO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Cassilândia-MS, 24 de Agosto de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

CAMILA EVANGELISTA SCARPARI
CONTRATADA

TERMO APOSTILAMENTO Nº 001/2023.

“1º (PRIMEIRO) TERMO APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, E A EMPRESA, CAMILA EVANGELISTA SCARPARI.”

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte três (24/08/2023), que entre si fazem de um lado, O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.342.920/0001-86, com sede administrativa localizada na Rua Domingos de Souza França, nº 720, Centro, nesta cidade de Cassilândia-MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor, VALDECY PEREIRA DA COSTA, brasileiro, casado, construtor civil, portador da cédula de identidade Nº 439853 SEJSP/MS e do CPF Nº 542.375.131-49, residente à Rua Fenelon Ancelmo, Nº 165, Vila Pernambuco, Município de Cassilândia-MS, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CAMILA EVANGELISTA SCARPARI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.873.648/0001-07, com sede na Rua Pegasos Norte nº 1327 Sol Nascente Chapadão do Céu-GO, neste ato representada pela senhora CAMILA EVANGELISTA SCARPARI, brasileira, solteira, empresaria, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1641104 SEJUSP/MS e do CPF/MF



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2237

Sexta-feira, 25 de Agosto de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

nº034.109.311-47, residente e domiciliada, na Rua Dos Mutuns Nº 784, Bairro Esplanada IV, na cidade de Chapadão do Sul-MS, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO sob as cláusulas e condições seguintes:

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO é celebrado de acordo com o inciso II do art. 65º da Lei Federal nº 8.666/93, e as alterações que lhe foram supervenientes.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Aplica-se a este Instrumento Contratual as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações e atualizações da Lei Federal nº 8.883 de 08 de junho de 1994, em especial para dirimir os casos omissos e a integral execução do presente TERMO APOSTILAMENTO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto deste TERMO ADITIVO é a alteração da razão social do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023, celebrado entre as partes acima nominadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RAZÃO SOCIAL

2.1 A razão social da CONTRATADA, mediante este TERMO ADITIVO, passará a ser de EMILIANAS COMERCIAL LTDA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1 O presente TERMO ADITIVO passa a integrar o ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023, sendo que as partes sujeitam-se às normas da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais alterações supervenientes.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse TERMO ADITIVO, as quais permanecem como boas e valiosas, tal como se encontram redigidas.

E por estarem assim justos e conformes assinam o presente TERMO ADITIVO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Cassilândia-MS, 24 de Agosto de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

CAMILA EVANGELISTA SCARPARI
CONTRATADA



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2237

Sexta-feira, 25 de Agosto de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Valdecy Pereira da Costa

PROCURADORIA GERAL: Bruna Martins Peres
SEC. DE FINANÇAS: Maria de Fátima Silva Boni
SEC. DE PLANEJAMENTO: Glaucia Paula Nolasco
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Wellington Berguelini de Assis
SEC. DE EDUCAÇÃO: Márcia Martins dos Reis
SEC. DE SAÚDE: Mara Nilza da Silva Adriano
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Márcia Leonel de Souza Oliveira
SEC. DE SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS PÚBLICOS: Ana Carolina Vendramel
SEC. DE OBRAS, URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO: Renato César de Freitas
SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO: Afonso Henrique Simpsonato Oliveira
SEC. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE: Deivid Henrique de Jesus

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)
1º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)
2º VICE-PRESIDENTE: Josimar Silva de Souza - Oba Oba (PSDB)
1º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)
2º SECRETARIO: Divino José da Silva (PSDB)

VEREADORES

Sumara Ferreira Leal (PDT)
Admilso Cesario Santos - Fião (PSDB)
José Martiniano de Moura (PDT)
Leandro Rosa de Souza (PSDB)
Luiz Fernando de Souza Oliveira (PSL)
Peter Saimon Alvez Borges (PDT)